



JOÃO MONLEVADE

Administração 2009/2012

PREFEITURA MUNICIPAL

**LEI 1.890 / 2010
DE 29 DE SETEMBRO DE 2010**



**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O SESC
ESPORTE CLUBE.**

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública o SESC Esporte Clube, com sede na rua Netuno, nº 113, Bairro Vera Cruz, nesta Cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 29 de setembro de 2010.

Gustavo Henrique Prandini de Assis
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos vinte e nove dias do mês de setembro de 2010.

Emerson José Duarte Teixeira
Assessor de Governo

